



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2014/DPE/RO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA - UNNESA - FACULDADE METROPOLITANA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade nº 34XXX1 SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.XXX.XXX-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA - UNNESA - FACULDADE METROPOLITANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.653.762/0001-85, com sede à Rua Araras, 241, Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pelo seu Vice-Diretor Geral, Sr. Aparício Carvalho de Moraes, portador da cédula de identidade nº 24XX42 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 209.XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Convênio, conforme o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3001.100292.2021/DPE/RO, na forma seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 005/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, de maneira que o novo período de vigência será de 26 de agosto de 2023 a 26 de agosto de 2024, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório aos estudantes da FACULDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas a área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade da Defensoria Pública.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Victor Hugo de Souza Lima  
Defensor Público-Geral do Estado

UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA - UNNESA - FACULDADE  
METROPOLITANA

Aparício Carvalho de Moraes  
Vice-Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Aparício Carvalho de Moraes, Usuário Externo**, em 02/08/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 03/08/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0246040** e o código CRC **10510545**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100292.2021.

Documento SEI nº 0246040v2